



ADITAMENTO Nº 006/2018

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2017 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES
POR MEIO DE FIBRA ÓTICA.**

Pelo presente instrumento particular de aditamento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP**, inscrita no CNPJ 50.719.681/0001-10, estabelecida na Rua José Rodrigues Palhares, 117, Bairro São Sebastião, CEP 13.670-000, com endereço de correspondência eletrônica contato@camarasantarita.sp.gov.br, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. LUCAS COMIN LOUREIRO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 44.582.060-3 SSP/SP e CPF nº 350.696.588-32, residente e domiciliado à Rua Cel. Joaquim Victor, nº 175 - Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **THS PROVIDER – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.633.382/0001-65, com sede à Rua José Rodrigues Palhares, nº 447, Centro, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro - SP, e endereço para correspondência eletrônica adm@thsprovider.com.br e financeiro@thsprovider.com.br, empresa contratada em regime de exclusividade e por apresentar o menor preço e condições na cotação de mercado realizada, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 26.276.118-X e inscrito no CPF sob nº 177.951.678-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/2017**, de prestação de serviços que disponibiliza o acesso da CONTRATANTE à rede mundial de computadores por meio de fibra ótica com 20 Mbits business, com velocidade Down 20480 Kbs e velocidade Up 2048 Kbps. Assim, tendo em vista que se trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 firma-se o presente Termo de Aditamento, passando a constar o seguinte:

- **“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”**: 6.1 – fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 08 de abril de 2018 e término previsto no dia 07 de abril de 2019, ficando as demais cláusulas inalteradas.
- **“CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO”**: 9.1 – doravante o acompanhamento e a fiscalização do objeto e dos serviços contratados será exercido pela CONTRATANTE, por intermédio da Chefe do Departamento Legislativo, Sra. REGIA MARIA A. FERNANDES RIBEIRO.

E por estarem justas e avençadas, as partes ressaltam que as demais cláusulas do instrumento original manter-se-ão inalteradas. Assim, assinam o presente instrumento, constante em 02 (duas) laudas, impressas somente no anverso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.



CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONTRATANTE
Lucas Comin Loureiro
Presidente

THS PROVIDER - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. ME
CONTRATADA
João Eduardo dos Santos
sócio administrador

TESTEMUNHAS:

FERNANDA PETROCÍNIO KROKOIZ
CPF 191.653.638-76

PATRICIA APARECIDA ZAMPROGNO
CPF 095.931.208-07